DECRETO Nº2.780 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.996.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aposentado, com vencimentos integrais, a partir de 14 de outubro de 1.996, voluntariamente o Senhor /- EDIS ADEMIR JORGE, funcionário estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, admitido em 01/02/1.968, / exercendo o cargo de Operador de Maquinas, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 0801/96, de 21 de agosto de 1.996, baseado no Artigo 90, item III da Lei Municipal nº 1.747/93 de 08 de setembro de 1993, (Estatuto) e artigo 24 da Lei Municipal nº 1.749/93, de 29 de setembro de 1.993 (PREASPROM).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de outubro de 1996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393479/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre